Lei nº 491

"Autoriza o Executivo Municipal a criar o Pronto Socorro Municipal de Wolfim Moreira para a Prestação de Serviços de Assistência nas emergências Médico-Hospitalares e contem outras providências"

O Povo do Município de Wolfim Moreira, por seus representantes legais aprova, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar o Pronto Socorro Municipal de Wolfim Moreira, para a prestação de serviços de assistência, nas emergências Médico-Hospitalares.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com Entidade Médico-Hospitalar, destinado a prestar serviços de assistência médica, em todas as especialidades concernentes a atividade a qual se propõe.

Art. 3º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, se necessário, para atender as despesas provenientes da execução da presente lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir da data de sua promulgação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Wolfim Moreira, 09 de Março de 1984.

a) Expedito Correia Baraldo
Prefeito Municipal

a) Evaristo Gomes
Secretário